

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Dezembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1374 - Pág. 01 a 07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-04 - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2017.10.31.001-04, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.10.31.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027 (HMAGR) / 06.41.10.302.0014.2.027 (HMST). ELEMENTO DÈ DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.605.090,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINA PELO CONTRATADO: Casemiro Dutra de Medeiros Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas. Caucaia/CE, 08 de dezembro de 2017. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-05 - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2017.10.31.001-05, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.10.31.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: COOMTOCE - Cooperativa de Trabalho dos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas do Estado do Ceará LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.215.200,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Carlos Delgado Sampaio. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2017. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-04 - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do aditivo do Instrumento Contratual nº 2017.10.31.001-04, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.10.31.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Constituem a presente alteração do primeiro aditivo as seguintes condições: Fica alterada a clausula quarta, item 4.7. Fica alterada a clausula quinta, itens 5.6, 5.8, 5.11 e 5.12. Acrescentar na clausula sexta os seguintes itens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.2.2. CONTRATADO: COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA. Caucaia/CE, 13 de dezembro de 2017. Maria Cleonice dos Santos Caldas -Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.001 - A Pregoeira Thaisa Maria Silva da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.001, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais

aquisições de veículos automotores 0KM para atender as necessidades da Autarquia Municipal De Trânsito – AMT do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2018 (10/01/2018), às 09:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, 27 de dezembro de 2017. Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 03, de 15 de novembro de 2017. Dispõe sobre a regulamentação das Diretrizes Municipais de Matrícula para o Ano Letivo 2018 para todos os estabelecimentos de ensino que compõem a rede municipal de ensino de Caucaia. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62. inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO as Diretrizes de Matrícula para o ano letivo 2018, CONSIDERANDO que a universalização das matrículas dos Ensinos Infantil e Fundamental constitui um dos maiores desafios para a Secretaria de Educação de Caucaia, CONSIDERANDO a necessidade de otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais, CONSIDERANDO que a otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais privilegia o emprego dos recursos da educação para a manutenção e desenvolvimento de ações educativas positivas, CONSIDERANDO a necessidade de atribuir eficiência às diretrizes de matrícula apresentadas pela Secretaria de Educação, RESOLVE editar o seguinte Ato: Art. 1º É obrigatória a utilização das Diretrizes Municipais de Matrícula para o Ano Letivo 2018 por todos os estabelecimentos de ensino que fazem a rede pública municipal de ensino de Caucaia. Art. 2º Os diretores e coordenadores das unidades de ensino públicas municipais observarão fielmente o Cronograma apresentado pela Secretaria de Educação nas Diretrizes de Matrícula para o Ano Letivo de 2018. Art. 3º As unidades educacionais patrimoniais terão o seguinte funcionamento durante os períodos de matrícula: I – no período matutino: de 8 horas às 11 horas; II – no período vespertino: de 13 horas às 17 horas; III – no período noturno: de 18 horas às 20 horas e 30 minutos. § 1º. Casos específicos quanto ao funcionamento das unidades educacionais serão resolvidos junto à Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados. Art. 4º Os gestores das unidades educacionais deverão gerenciar o funcionamento de suas unidades a fim de possibilitar o fiel cumprimento do disposto neste Ato. Art. 5º Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados da Secretaria de Educação de Caucaia. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária de Educação do Município de Caucaia.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÕES

Resolução N°. 14/2017. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia-CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei n°. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2° da Lei 1848. Considerando os artigos 24; 25; 27 da Portaria do MS/ GM n°. 10, de 03 de janeiro de 2017 que define o compromisso de custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24h; Considerando a importância do funcionamento do equipamento de pronto atendimento com o reconhecimento do compromisso da esfera municipal; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª reunião extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2017; Resolve: Art.1° - Aprovar o compromisso estabelecido pela gestão da saúde no município de Caucaia com a opção de custeio VI definido na Portaria MS/ GM n°.10 de 03 de janeiro de 2017; Art.2° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua



— PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

- VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

Osvaldo Furtado de Oliveira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Luciana Nara Saraiva de Amorim

- ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Érika Gonçalves Amorim

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

- OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Lais de Miranda Sales Rocha
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA José Diogo Gomes
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Francisco José Caminha Almeida

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Miguel Carolino de Amorim

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

José Ribamar de Sousa dos Santos

- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A. Jaime Anastácio Verçosa Filho
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Carlos Augusto Cavalcante Cunha
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Francisco Hugo Pontes
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
 Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.. Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 16 de novembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 14 2017 de 16 de novembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 15/2017. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia -CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a alteração de dispositivos da Lei 1848 de 12 de setembro de 2007; Considerando as demandas da 9ª Conferência Municipal de Saúde que delibera ampliação paritária da composição do Conselho Municipal de Saúde; Considerando a ampliação do colegiado com a obediência ao principio da paridade passando a compor ao colegiado o segmento usuário com a etnia Anacés, os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e O Sindicato dos Servidores Públicos de Caucaia e o segmento dos profissionais com os agentes de controle de endemias; Considerando o processo de territorialização da atenção primária formatando os Conselhos Locais nas 47 unidades de saúde passando as eleições do segmento de usuários dos distritos Sede, Jurema e Praia acontecer a partir das indicações dos Conselhos Locais; Considerando a finalização do mandato do colegiado do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2015 a 2017 no dia 09 de outubro/ 2017; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017; Resolve: Art.1º - Revogar a resolução nº. 11 de 22 de setembro de 2017; Art.2º - Aprovar a ampliação da prorrogação do mandato do colegiado que representa o Conselho Municipal de

Saúde até 15 de Fevereiro de 2018 — Período equivalente há 60 dias; Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Caucaia, 06 de dezembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação do CMS. Homologo a Resolução nº. 15/2017 de 06 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 16/2017. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia -CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a necessidade dos instrumentos de gestão para o planejamento, avaliação e monitoramento das ações de gestão; Considerando a necessidade da implementação e difusão do planejamento pactuado com as prioridades de saúde elencadas de maneira participativa com a sociedade local; Considerando as diretrizes pactuadas para o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017; Resolve: Art.1° - Aprovar as propostas do controle social na saúde atendendo as diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de dezembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Maria de Sousa - Secretária de Comunicação do CMS. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 16/2017 de 06 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.



Resolução Nº. 17/2017. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia -CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a necessidade legal da reformulação do Conselho Municipal de Saúde com o mandato expirado, conforme o Decreto Municipal nº. 788 de 09 de outubro de 2015; Considerando a Resolução Nacional nº. 453/2012 que estabelece a reformulação dos Conselhos de Saúde; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017; Resolve: Art.1º - Estabelecer o período de 15 de dezembro/ 2017 a 30 de Janeiro/ 2018 para a realização do processo de reformulação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019 a 2021; Art.2º - Aprovar o Edital de Convocação para eleições do Conselho Municipal de Saúde para o exercício do mandato no biênio 2019 a 2021; Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação; Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, <u>06</u> de dezembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação do CMS. Homologo a Resolução nº. 17/ 2017 de 06 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares -Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 018-A/2017. Fica designado nesta portaria o Engenheiro Wellington Vaz Pereira, nomeado como fiscal da obra pertencente ao contrato nº 2017.07.10.002, firmado com a empresa GR TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, e nomeado também como substituto o Anderson Reis da Silva. Caucaia, 11 de agosto de 2017. KLEBER CORREIA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Infraestrutura. Wellington Vaz Pereira - Engenheiro Fiscal. Anderson Reis da Silva - Engenheiro Substituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº4118/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. HELENILDE NORONHA DUARTE, brasileira, portadora do CPF: 324.978.493-15, PIS/PASEP nº.1.242.427.898-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04 admitida em 25/01/1999, inscrita sob matrícula nº 9881, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional Nº 70/2012, em consonância com a Lei Municipal Nº 1414/2001, cujos valores serão integrais ao último vencimento, por tratar-se de doença grave, conforme a lei, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitido laudo médico comprobatório da insuscetibilidade para atividade laboral, resultando no valor de R\$ 2.371,43 (dois mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$1.897,15
Adicional Tempo de Serviço (10%) (Lei nº678/91 c/c Lei nº01/09)	R\$ 189,71
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 284,57
Total da Remuneração	R\$2.371,43
VALOR DO BENEFICIO	R\$2.371,43
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14083/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. IZAMAR ELIARDO DE MEDEIROS, brasileira, portadora do CPF: 191.703.863-15 PIS/PASEP nº. 1.703.244.581-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-12, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 3102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, tomando por base no art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal 1988, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e em consonância com o art. 31 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.442,47
Adicional Tempo de Serviço (18%)(lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 259,64
Total Remuneração	R\$1.702,11
Valor Apurado da Média	R\$ 757,34
Valor Beneficio Proporcional (8821/10950)x757,34	R\$ 610,09
Complemento Constitucional	R\$ 326,91
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 937,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 10192/2016. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. DAGUIMAR HONORATO DE LIMA, brasileira, portadora do CPF: 057.973.143-04, PIS/PASEP nº. 1.009.093.734.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8861, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "b", cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de R\$ 1.498,29 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	
Vencimento Base (200h)	R\$	3.299,39
Adic.Tempo de Serviço(11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$	362,93
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$	494,90
Total da Remuneração	R\$	4.157,22
Valor Apurado da Média	R\$	2.358,25
Valor Beneficio Proporcional(6957/10950)x2.358,25	R\$	1.498,29
VALOR DO BENEFICIO	R\$	1.498,29
PARIDADE		NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de agosto de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa-Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 417/2014, resolve conceder: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, à servidora Sra. CRISTINA VITAL DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 053.045.633-87 PIS nº. 1.703.650.266-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Guarda Municipal, ref. GM-A05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1085, lotada na Guarda Municipal, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art.30 da Lei Municipal Nº 2472/2013, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.022,15 (dois mil e vinte e dois reais e quinze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 1.142,47
Adic. Tempo de Serviço (17%) 9lei 678/91 c/c 01/2009)	R\$ 194,21
Gratif. Risco de Vida (20%)	R\$ 228,49
Grat. Prot. B. Serviço Municipal (40%)	R\$ 456,98
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 2.022,15
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para tomar conhecimento do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 319/2017 originário da Ordem de Serviço n.º 0102/2017. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	CNPJ	ORDEM DE SERVIÇO	TERMO DE CONCLUSÃO
JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO - ME	003474-6	13.197.684/0001-05	0102/2017	319/2017

Lipue Railoro diddes COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO

REGINA FIDELES



EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, a recolher os valores abaixo discriminados ou apresentar defesa junto à primeira instância administrativa. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

JOSÉ MA	NUEL DO NASCIMENTO	- ME
INS	CRIÇÃO CBPS: 003474-6	
CN	PJ 13.197.684/0001-05	
AUTOS DE INFRAÇÕES	ASSUNTO	EXERCÍCIO
004001/2017	ISSQN	2016
004019/2017	DMISS	2012
004022/2017	DMISS	2013
004039/2017	DMISS	2014
004024/2017	DMISS	2015
004028/2017	DMISS	2016
004030/2017	DMISS	2017

epue Railone Silelos. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO

REGINA FIDELES



EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para tomar conhecimento do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 318/2017 originário da Ordem de Serviço n.º 0102/2017. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	CNPJ	ORDEM DE SERVIÇO	TERMO DE CONCLUSÃO
KARIRI BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	002432-5	08.806.743/0001-65	0102/2017	318/2017

COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO
REGINA FIDELES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANO XVI Nº 1374

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, a recolher os valores abaixo discriminados ou apresentar defesa junto à primeira instância administrativa. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

KARIRI BEACH EM	PREENDIMENTOS IMOB	BILIÁRIOS LTDA
INS	CRIÇÃO CBPS: 002432-5	
CN	PJ 08.806.743/0001-65	
AUTOS DE INFRAÇÕES	ASSUNTO	EXERCÍCIO
003967/2017	DMISS	2016
003890/2017	ISS	2016
003970/2017	DMISS	2017

Lepino B. Jideles COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO REGINA FIDELES